



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 048/2017

Oferta de vagas NÃO OCUPADAS

Curso de Qualificação Profissional Violão Básico II

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições de VAGAS NÃO OCUPADAS para o curso de Qualificação Profissional – Violão Básico II, na categoria de formação Inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital

Edital Original	Nome do Curso	Requisitos Mínimos	Turno das aulas	Número de Vagas	Período das Inscrições	Modalidade
		Escolaridade				
042/2017	Violão Básico II	Ensino Fundamental Completo	Vespertino	2	26/07/2017 a 30/07/2017	Presencial
042/2017	Violão Básico II	Ensino Fundamental Completo	Matutino	6	26/07/2017 a 30/07/2017	Presencial

2. Apresentação Geral:

Capacitar os estudantes a se inserir na carreira profissional no violão através do aperfeiçoamento na técnica básica do instrumento.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 40 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

Violão Básico II – Turma A	Quinta-feira – 10h	Campus IFC Brusque
Violão Básico II – Turma B	Quinta-feira – 17:30h	Campus IFC Brusque

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 10 de Agosto De 2017, com previsão de término no mês de dezembro de 2017.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de membros da comunidade de Brusque e região que tenham interesse no aprendizado do violão.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ensino Fundamental;
- b) Idade mínima de 15 anos;
- c) Possuir violão;

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **de 26/07/2017 a 30/07/2017.**

5.2. Horário e Local:

As inscrições devem ser feitas pelo formulário on-line disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>).

5.3.São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;
- c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

6. Da Seleção

6.1 A seleção dos candidatos será feita por sorteio, a ser realizado no dia 02 (dois) de agosto de 2017 no Campus do IFC de Brusque. Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas ofertadas o sorteio não será necessário.

6.2 No caso de sobra de vagas em uma turma, e no esgotamento da lista de espera, os candidatos da lista de espera da outra turma serão chamados pela ordem do sorteio.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que estiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local: Campus IFC Brusque, rua Hercílio Luz, nº 63, Centro. Horário: 08h às 17h – de segunda a sexta-feira

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

8.1. O processo avaliativo será feito de maneira processual e qualitativa, considerando-se a avaliação como o diagnóstico das dificuldades e facilidades, servindo como norteadora das reorientações metodológicas necessárias para o melhor aproveitamento dos estudantes. A avaliação do rendimento da aprendizagem prática será realizado em etapas. A primeira etapa consiste na observação pelo professor do desenvolvimento técnico e musical dos estudantes ao longo do semestre de maneira individualizada. Os critérios a serem analisados são a fluência musical e o desenvolvimento técnico-instrumental. Esta avaliação prevê uma nota emitida na metade do semestre e outra na apresentação pública de encerramento do curso. A atividade teórica será avaliada pela na resolução de exercícios na plataforma Moodle, de acordo com os critérios de pontualidade, assiduidade e correção. O terceiro componente avaliativo é a auto avaliação, que visa conscientizar os estudantes do seu próprio processo de aprendizagem. A nota conferida pelo aluno na avaliação tem o mesmo peso dos outros componentes avaliativos. O cálculo da nota final é uma média simples entre a duas notas da avaliação de aproveitamento prático, a nota dos exercícios teóricos e a nota de auto avaliação. Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

9.2 Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	26/07/2017 a 30/07/2017
2	Homologação dos Inscritos	31/07/2017
3	Período para Recurso	01/08/2017
4	Resultado do Recurso	02/08/2017 – até as 10h
5	Seleção	02/08/2017 – 14h
6	Divulgação do resultado da seleção	02/08/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

7	Período para Recurso	03/08/2017
8	Resultado do Recurso	07/08/2017
9	Resultado Final	07/08/2017
10	Matrícula	07/08/2017 a 10/08/2017
11	Início das Aulas	10/08/2017
12	Fim previsto do curso	dezembro/2017

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do Campus será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 05 (cinco) das vagas oferecidas, o Campus Brusque poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso ao diretor-geral do Campus (Anexo II).

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição

Brusque, 25 de julho de 2017.


Helio Maciel Gomes
Diretor-Geral Pró Tempore
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016
D.O.U em 31/03/2016

Rua Hercílio Luz, 63 – Centro
Brusque/SC – CEP: 88.350-300
(47) 3396-0080 / falecom@brusque.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

ANEXO II – RECURSO

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: ____/2017

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato